

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Infraestruturas de Redes e Sistemas (DIRS)

ATA N.º 2

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 11h20, reuniu, na sala de reuniões do Departamento de Recursos Humanos sito no Edifício Cascais Center na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso 1, 2750-421 Cascais, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura ou grau académico superior cuja formação deve ser adequada ao conteúdo funcional desta carreira, devendo as formações, principais ou secundárias, inserir-se na área de estudo n.º 48 “Informática” do grupo 4 “Ciências, Matemática e Informática” da CNAEF (aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março), para exercício de funções na Divisão de Infraestruturas de Redes e Sistemas (DIRS), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 20 de fevereiro de 2024, que recaiu sobre a proposta n.º 153-2024 [DRH], e publicado sob o Aviso n.º 25721/2024/2, no Diário da República 2.ª série, n.º 223, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202411/0731, ambos de 18 de novembro de 2024.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente do júri: Eng.º Isaac Silveira, Diretor Municipal da Comunicação, Tecnologia e Imagem.

1.º Vogal - que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Luís Carlos Alves, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.

2.º Vogal - Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

- a) Análise das candidaturas submetidas pelos candidatos no âmbito do presente procedimento;
- b) Elaboração das listas provisórias de admissão e exclusão dos candidatos;
- c) Notificação dos candidatos provisoriamente excluídos, para efeitos da audiência dos interessados, bem como dos provisoriamente admitidos; e, por último,
- d) Avaliação da situação jurídico-funcional dos candidatos para aferir qual dos primeiros métodos de seleção obrigatórios será aplicado.

1. A reunião do Júri teve por objeto apreciar as candidaturas formalizadas no âmbito do presente procedimento concursal, nomeadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação dos candidatos, nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por “Portaria”.
2. A título de ponto prévio, cumpre destacar que, tal como determinado no ponto 3 do Aviso de abertura do presente procedimento publicado em Diário da República, e no ponto 7.2. do Aviso publicado na BEP, um dos requisitos de admissão é a titularidade de licenciatura ou grau académico superior, que devem ser de formação adequada ao conteúdo funcional da carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária na área de estudo n.º 48 “Informática” do grupo 4 “Ciências, Matemática e Informática” da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.
3. Nesta conformidade, as Licenciaturas dos candidatos, ou graus académicos superiores, que não se reconduziram às áreas de estudo principais, ou secundárias, n.º 48 “Informática” do grupo 4 “Ciências, Matemática e Informática” da CNAEF, não cumprem com os requisitos pretendidos para os postos de trabalho concursados, o que determinou, conseqüentemente, a não admissão desses mesmos candidatos.
4. Significa isto que, os candidatos detentores de Licenciaturas em que a CNAEF principal não é a 480, 481, 482 e 489, mas a CNAEF secundária sim, foram admitidos, e os candidatos portadores de Licenciaturas em que a CNAEF principal ou secundária não é a 480, 481, 482 e 489, foram excluídos.
5. Para efeitos de validação das candidaturas comprovadas pelos candidatos em termos de CNAEF correspondente, o Júri consultou dois sites idóneos, a saber:
Direção-Geral do Ensino Superior disponível (DGES) acessível em:
https://www.dges.gov.pt/pt/pesquisa_cursos_instituicoes?instituicao=&cursos=&distrito=&tipo_ensino=&tipo_estabelecimento=&area=&tipo_curso=10; e,
Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) acessível em:
<https://cnaef.dgeec.medu.pt/>.
6. Destarte, após a devida análise da totalidade das candidaturas submetidas, nos termos supra aduzidos, o Júri aferiu que os candidatos identificados na lista vertida no anexo designado por “Anexo I”, que, para todos os efeitos, se considera parte integrante desta Ata, não demonstraram, pelos fundamentos aí descritos, reunir os requisitos de admissão plasmados no Aviso n.º

25721/2024/2, no Diário da República 2.ª série, n.º 223, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202411/0731, ambos de 18 de novembro de 2024.

7. Atendendo a este circunstancialismo, deliberou este Júri notificar os aludidos candidatos, para efeitos da audiência dos interessados, da intenção de os excluir, conforme disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria e do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por “CPA”, com a informação de que as alegações a produzir deverão ser apresentadas em formulário próprio disponível em:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf.

8. O Júri procedeu, igualmente, à elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos, constante do anexo designado por “Anexo II”, que para todos os efeitos faz, igualmente, parte integrante da presente Ata, tendo, da mesma forma, sido deliberada a respetiva notificação de admissão, de harmonia com o preceituado na segunda parte do sobredito n.º 4 do artigo 16.º da Portaria.

9. Por último, o Júri analisou as candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra comprovadamente a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, devendo, por conseguinte, ser submetido ao método de seleção obrigatório “Avaliação Curricular”, não tendo feito uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por “LTFP”.

10. Nessa sequência, e não se tendo apurado a existência de qualquer candidato nas sobreditas circunstâncias, o Júri deliberou, por último, submeter a totalidade dos candidatos admitidos ao método de seleção “Prova de Conhecimentos”, conforme preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização, sendo que a mesma terá lugar em dia, hora e local a definir em momento subsequente e a respetiva convocatória será também publicada no sítio do Município de Cascais na internet em www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 12h33, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

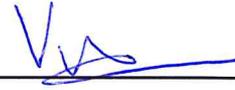
O Júri

Assinado por: **Isaac Barata da Silveira**
Num. de Identificação: 11433514
Data: 2025.01.16 22:15:27+00'00'

Presidente

Assinado por: **Luís Carlos Albuquerque Alves**
Num. de Identificação: 08474059
Data: 2025.01.17 09:24:05+00'00'

1.º Vogal Efetivo



2.ª Vogal Efetiva